



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

11/02

MENSAGEM Nº 094/12.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 13 / 11 / 2012

Ibiúna, 12 de novembro de 2012.

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 094/12, e que Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar ora proposto, visa a regularização de despesas pagas com a folha de pagamento e fornecedores de 2011 e por consequência 2012 sem o devido empenho; e para o reforço de dotações até o mês de dezembro, em atendimento às licitações no exercício de 2012.

Também faz parte desta regularização de despesas, o Projeto de Lei n.68 de 14/08/2012, já enviada à Câmara cuja dotação terá que ser remanejada para cobertura da folha de 2011.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Secretaria Administrativa
Recebido: 13/11/2012



AO

EXMO. SR.

ROQUE JOSÉ PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 464/2012
recebido em 13 de 11 de 2012
transmite em de de
assinado por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

464/2012

103

PROJETO DE LEI Nº. 94 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 32.847.535,63 (trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), suplementar as seguintes dotações:

2
02.02.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA GABINETE DO PREFEITO

412270022003

MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13	R\$1.802.510,73
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16	R\$ 42.410,12
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18	R\$ 13.640,19
			R\$1.858.561,04

02.03
02.03.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FISCALIZAÇÃO E PROT. DO MEIO AMBIENTE

1854160012004

GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R\$ 61.137,64
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22	R\$ 63.615,18
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23	R\$ 83.337,02
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24	R\$ 128.840,19
			R\$ 336.930,03

02.04
02.04.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ASSESSORIA DE GOVERNO

412270022003

MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29	R\$1.629.356,38
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31	R\$ 63.615,18
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32	R\$ 1.391,80
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33	R\$1.336.847,39
			R\$3.031.210,75

02.04.02
413170042011

ASSESSORIA DE IMPRENSA REFORMA ADMINISTRATIVA

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R\$ 3.823,53
-----------	--	----	---------------------

02.05
02.05.01
312270052008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS CONSULTORIA JURÍDICA CONS. JURIDICA E CONTESIOSO JUDICIAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42	R\$1.121.621,17
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45	R\$ 150.818,34
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46	R\$ 97.823,53
				R\$1.370.263,04
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.06.01		ASSESSORIA DA ADMINISTRAÇÃO		
412270022003		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
	3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	48	R\$ 71.499,09
	3.1.90.03	PENSÕES	49	R\$ 2.827,33
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50	R\$ 431.089,98
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	52	R\$ 72.975,18
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	53	R\$2.450.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54	R\$ 5.745,77
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55	R\$1.069.865,03
				R\$4.104.002,38
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.07.01		PLANEJAMENTO, ORÇAM. E CONTABILIDADE		
412970022003		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59	R\$ 80.050,05
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63	R\$ 3.823,53
				R\$ 83.873,58
02.08		SEC. MUNICIPAL DE CONT. DE ARRECADAÇÃO		
02.08.01		CONTROLE ARRECADAÇÃO, TRIB. E FISCALIZ.		
412970021036		GEOPROCESSAMENTO ELETRONICO		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	69	R\$ 28.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70	R\$ 31.840,00
412970022003		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72	R\$ 48.580,53
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	74	R\$ 42.410,12
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75	R\$ 4.228,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76	R\$ 3.823,53
				R\$ 158.882,18
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
02.10.01		DIVISÃO DE TURISMO		
2369560022003		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78	R\$ 63.047,32
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	81	R\$ 1.740,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82	R\$ 3.823,53
				R\$ 68.610,85
02.10.02		DIVISÃO DE CULTURA		
1339230012003		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	85	R\$ 1.493,98
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86	R\$ 47.994,45
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89	R\$ 569,00
				R\$ 50.057,43



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

02.11	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
02.11.01	ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTES E LAZER			
2712230032003	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91	R\$ 32.732,46	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	R\$ 7.216,66	
2,78123E+12	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS			
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	98	R\$ 77.386,55	
				R\$ 117.335,67
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.12.01	ATENÇÃO BÁSICA			
1030110012032	MANUT. DOS SERVICOS NA ATENCAO BASICA			
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99	R\$5.858.298,93	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	101	R\$1.452.342,80	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102	R\$ 749.882,53	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R\$ 11.040,19	
				R\$8.071.564,45
02.12.02	MÉDIA E ALTA COMP. AMBUL. E HOSPITALAR			
1030210022033	PROCED. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	107	R\$ 320.000,00	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110	R\$ 28.500,00	
				R\$ 348.500,00
02.12.03	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
1030410032035	ACOES DE CONTROLE E FISC. SANITARIA			
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	R\$ 171.579,40	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.13.01	EDUCAÇÃO INFANTIL			
1236520012043	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES E PRE-ESCOLA			
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116	R\$ 303.526,63	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	118	R\$ 82.992,63	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	119	R\$ 105.718,05	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	121	R\$ 20.580,46	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122	R\$ 25.471,00	
1236720012045	FUNC. EDUC. ESPECIAL- EDUCACAO INFANTIL			
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123	R\$ 284.648,36	
				R\$ 822.937,13
02.13.02	ENSINO FUNDAMENTAL			
1236120012039	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	126	R\$ 83.618,16	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	127	R\$ 882,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128	R\$ 11.040,19	
1236120012040	FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL EJA			
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131	R\$ 41.486,06	
				R\$ 137.026,41



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

02.13.03		MERENDA ESCOLAR		
1230620032049		MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	133	R\$ 56.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135	R\$ 35.250,00
				R\$ 91.250,00
02.13.04		TRANSPORTE ESCOLAR		
1236120012042		TRANSPORTE DE ALUNOS - ENS. FUNDAMENTAL		
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	137	R\$1.125.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138	R\$1.010.200,64
1236220012059		OUTROS TRANSPORTES DE ALUNOS		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140	R\$2.858.760,00
				R\$4.993.960,64
02.13.06		FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
1236120022047		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146	R\$ 720.766,84
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150	R\$ 57.644,15
1236120022060		OUTROS PROFISSIONAIS DO ENSINO		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153	R\$ 935.135,24
1236520022046		MANUT. EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156	R\$ 512.937,63
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159	R\$ 34.659,81
				R\$2.261.143,67
02.14		SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
02.14.01		PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA		
824340012050		MANUT. SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASICA		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161	R\$ 43.549,75
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	164	R\$ 63.615,18
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	165	R\$ 34.229,07
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166	R\$ 23.235,57
				R\$ 164.629,57
02.14.03		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
824440022053		ATIVID. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	169	R\$ 21.205,06
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171	R\$ 3.823,53
				R\$ 25.028,59
02.15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
02.15.01		OBRAS E ENGENHARIA		
1545150062003		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	177	R\$ 267.770,43
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	180	R\$ 29.607,33
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181	R\$ 26.640,19
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	182	R\$ 76.695,08
				R\$ 400.713,03



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

02.16	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO			
02.16.01	SERVIÇOS MUNICIPAIS			
1545150022003	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	191	R\$ 10.966,93
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192	R\$ 36.549,24
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	194	R\$ 25.016,00
1545250022055	MANUT. DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	199	R\$ 1.785,84
1545250042057	MANUT. SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202	R\$2.541.600,20
				R\$2.615.918,21
02.16.02	VELÓRIOS E CEMITÉRIOS			
1545250051024	REFORMA E AMPL. DO VELORIO E CEMITERIO			
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	203	R\$ 40.000,00
1545250052058	ADMINISTRACAO DO CEMITERIO E VELORIO			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205	R\$ 40.000,00
				R\$ 80.000,00
02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
02.17.01	AGRICULTURA			
2012160032003	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	206	R\$ 152.616,08
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	208	R\$ 63.615,18
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	209	R\$ 126.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210	R\$ 36.040,19
				R\$ 378.271,45
02.18	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
02.18.01	HABITAÇÃO			
1648250012003	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	218	R\$ 167.078,95
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222	R\$ 3.823,53
				R\$ 170.902,48
02.19	SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA			
02.19.01	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL			
618180012029	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL			
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	227	R\$ 793.354,89
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	229	R\$ 63.615,18
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	231	R\$ 71.063,36
				R\$ 928.033,43
02.20	SEC. MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
02.20.01	ASSESSORIA TÉCNICA DE IND. E COMÉRCIO			
2369160042031	PROMOCAO DO EMPRESARIADO LOCAL			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	238	R\$ 2.526,69
		Total		R\$32.847.535,63



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

Art. 2º. - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012.

[Handwritten signature of Coiti Muramatsu]
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 01 de outubro de 2012 o Projeto de Lei nº. 447/2012 que "Dispõe sobre a alteração do artigo 1º. e parágrafo único do artigo 2º. e seus respectivos incisos e acrescenta os incisos V e VI no artigo 4º. da Lei nº. 1736, de 09 de novembro de 2011 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 463/2012 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 464/2012 que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar a Lei nº. 1736, de 09 de novembro de 2011, tendo em vista que a descrição da Rua João Francisco Abibi ser composta de quatro matrículas, sendo que na referida lei constou a menção e descrição de apenas duas matrículas, sendo necessário a inclusão das outras matrículas com a descrição das respectivas áreas, para a formalização do processo que autorizou a desafetação da categoria de bens de uso comum do povo e serem incorporadas aos bens dominicais as áreas que fazem divisa com a empresa Rolim de Freitas e Cia., e também autorizou a doação com encargo a mesma empresa com o fornecimento em contrapartida de bens e serviços a população Ibiunense;

Considerando a necessária autorização legislativa para o Poder Executivo abrir crédito adicional por excesso de arrecadação por fonte de recurso estadual no montante total de R\$ 180.652,00 (cento e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) para a dotação do setor de Divisão de Turismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, oriundos de recurso estadual, através de repasse da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo para 'sinalização viária dos acessos locais mais visitados no município' conforme Convênio nº. 121/2011, facilitando a localização e acesso dos visitantes e turistas que dirigem-se aos diversos bairros de nosso município;

Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito suplementar no montante de R\$ 32.847.535,63 (trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) para reforço de dotações até o final do corrente exercício dos setores do Gabinete do Prefeito, Fiscalização e Proteção do Meio Ambiente, Assessoria de Governo, Assessoria de Imprensa, Consultoria Jurídica, Assessoria da Administração, Planejamento Orçamento e Contabilidade, Controle Arrecadação, Tributação e Fiscalização, Divisão de Turismo, Divisão de Cultura, Assessoria Técnica de Esportes e Lazer, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Merenda Escolar, Transporte Escolar, Fundo de Desenvolvimento da Educação – Fundeb, Promoção Social Básica, Fundo Social de Solidariedade, Obras e Engenharia, Serviços Municipais, Velórios e Cemitérios, Agricultura, Habitação, Comando da Guarda Municipal, Assessoria Técnica de Indústria e Comércio;

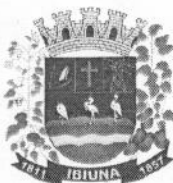
Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 447, 463 e 464/2012 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Jamíl Marcicano
VEREADOR - DEM

Projeto 464/2012



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 464/2012

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 464/2012 que “Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

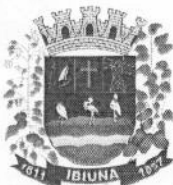
A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, pois refere-se autorização para abertura de crédito suplementar de dotação no valor de R\$ 32.847.535,63 (trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais, sessenta e três centavos) para que o Município de Ibiúna possa suprir as despesas até o final do corrente exercício das dotações dos setores do Gabinete do Prefeito, Fiscalização e Proteção do Meio Ambiente, Assessoria de Governo, Assessoria de Imprensa, Consultoria Jurídica, Assessoria da Administração, Planejamento Orçamento e Contabilidade, Controle Arrecadação, Tributação e Fiscalização, Divisão de Turismo, Divisão de Cultura, Assessoria Técnica de Esportes e Lazer, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Merenda Escolar, Transporte Escolar, Fundo de Desenvolvimento da Educação – Fundeb, Promoção Social Básica, Fundo Social de Solidariedade, Obras e Engenharia, Serviços Municipais, Velórios e Cemitérios, Agricultura, Habitação, Comando da Guarda Municipal, Assessoria Técnica de Indústria e Comércio, conforme aponta o artigo 1º. da proposição, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois para a abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º. será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme especifica o artigo 2º..

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e Educação, Saúde e Assistência Social quanto a suas competências, exaram parecer pela tramitação normal da proposta original, pois o crédito suplementar por excesso de arrecadação a ser autorizado será necessário para atender as despesas dos diversos setores administrativos do município até o final do corrente exercício, de maneira que o ajuste do orçamento vigente não prejudique o funcionamento da máquina administrativa.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Projeto de Lei nº. 464/2012 – fls. 02

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 13 DE
NOVEMBRO DE 2012.

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISMAEL MARTINS PEREIRA EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VICE-PRESIDENTE MEMBRO

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

JAMIL MARCICANO
MEMBRO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

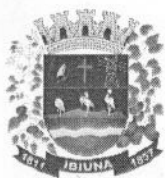
PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO

JAMIL MARCICANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE

ISMAEL MARTINS PEREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 368/2012

Ibiúna, 14 de novembro de 2012.

[Handwritten signature]
11/12

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, comunico a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº. 94 de sua autoria, nesta Casa tramitou com o nº. 464/2012, que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.", foi **REJEITADO** na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2012.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebido: 11/11/12
Horário: _____
nice



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 464/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 13 de novembro de 2012 e lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente, onde também recebeu no mesmo expediente o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por sete votos favoráveis e três contrários dos Vereadores Charles Guimarães, Eduardo Anselmo Domingues Neto e Paulo Kenji Sasaki, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 464/2012 foi rejeitado por cinco votos contrários dos Vereadores Charles Guimarães, Eduardo Anselmo Domingues Neto, Jamil Marcicano, Paulo Kenji Sasaki e Pedro Luiz Ferreira, e quatro favoráveis dos Vereadores Cláudio Roberto Alves de Moraes, Ismael Martins Pereira, Jair Cardoso de Oliveira e José Brasilino de Oliveira.

Certifico finalmente, que em virtude da rejeição do Projeto de Lei nº. 464/2012 foi comunicado ao Chefe do Executivo através do Ofício GPC nº. 368/2012, de 14 de novembro de 2012, sendo que a proposição ficará arquivada nos Anais desta Casa de Leis.

Ibiúna, 21 de novembro de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo